



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 994/87

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cz\$ 44.974,09 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVE CENTAVOS), destinado a reforçar a dotação orçamentária discriminada e seguir:

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1- Passagem Civil Cz\$ 44.974,09

Art.2º- Os recursos necessários de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

4.1.1.0- Obras e Instalações Cz\$ 39.800,00

4.1.2.0- Equip. e Material Permanente. Cz\$ 5.174,09

Cz\$ 44.974,09

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro/87


DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

= PREFEITO =